LEI N.º 3.241

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, e Suplementação por Anulação de dotação no valor de **R$ 892.048,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e quarenta e oito reais)**, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 – Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Ação: – 2046 – Manutenção das Atividades - Urbanismo
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 185
Valor ..... R$ 150.000,00

2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02 – Administração
Unidade Executora: 04 – Limpeza Pública
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0003 – Gestão Político - Administrativa
Ação: – 2084 – Manutenção do Consab
Categoria. Econômica: 3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público
Ficha: 97
Valor ..... R$ 60.000,00

3 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 14 – Finanças - FMIL
Unidade Executora: 01 – Contribuição p/ custeio serviço Iluminação Publ. CIP
Função: 25 – Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Ação: – 2081 – Manutenção das Atividades - CIP
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 475
Valor ..... R$ 305.998,00

Art. 2º Para regularização das Suplementações acima descritas, serão anuladas parcialmente ou total de **R$ 515.998,00 (Quinhentos e quinze Mil, novecentos e noventa e oito reais,),** será suplementada pela anulação de dotação.

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 12 – Governo - FMC
Unidade Executora: 01 – Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0008 – Ação Cultural
Ação: – 2012 – Manutenção das Atividades - Cultura
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Cod. Aplicação: 100.030 Agemcamp
Valor ..... R$ 66.050,00

2 - Órgão: 03 Finanças
SubUnidade : 03 – Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0003 – Gestão Político - Administrativa
Ação: 2040 – Manutenção da Atividades - Fazenda
Categoria. Econômica: 3.3.91.47.99 Obrigações Tributárias e Contributivas – Intra- Orçamentário
Cod. Aplicação – 110.000 Tesouro
Valor ..... R$ 85.000,00

3 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
SubUnidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde

Ação : 2061 – Manutenção da Atividades – Saúde Atenção Básica
C ategoria: 3.3.91.47.99 Obrigações Tributárias e Contributivas – Intra- Orçamentário
Cod. Aplicação: 310.000 Tesouro
Valor ..... R$ 85.000,00

4 – Órgão: 10 – Educação - FME
SubUnidade: 01 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Subfunção:361 – Ensino Fundamental
Programa: 0036 – Gestão Político – Administrativa do Ensino
Ação : 2049 – Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.91.47.99 Obrigações Tributárias e Contributivas – Intra- Orçamentário
Cod. Aplicação: 220.000 Tesouro
Valor ..... R$ 140.000,00

Art. 3º Para abertura de crédito especial acima, serão Suplementadas por anulação de dotação, o total de **R$ 376.050,00 (Trezentos e setenta e seis mil e cinquenta reais),** será suplementada pela anulação de dotação.

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 – Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Ação: – 1031 – Pavimentação Asfáltica
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 191
Valor ..... R$ 210.000,00

2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 14 – Finanças - FMIL
Unidade Executora: 01 – Contribuição p/ custeio serviço Iluminação Publ. CIP
Função: 25 – Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Ação: – 1020 – Ampliação Rede Energia Elétrica e Iluminação Pública
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 476
Valor ..... R$ 305.998,00
3 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 12 – Governo - FMC
Unidade Executora: 01 – Cultura

Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0008 – Ação Cultural
Ação: – 2012 – Manutenção das Atividades - Cultura
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 417
Valor ..... R$ 66.050,00

4 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 – Finanças
Unidade Executora: 03 – Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0003 – Gestão Político - Administrativa
Ação: – 2040 – Manutenção das Atividades - Fazenda
Categoria. Econômica: 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 151
Valor ..... R$ 85.000,00

5 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade Executora: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2061 – Manutenção das Atividades Saúde – Atenção Básica
Categoria. Econômica: 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 224
Valor .....R$ 85.000,00

6 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME
Unidade Executora: 01 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0036 – Gestão Político – Administrativa do Ensino
Ação: – 2049 – Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental
Categoria. Econômica: 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 358
Valor ..... R$ 140.000,00

TOTAL ANULAÇÃO .....R$ 892.048,00

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de Setembro de 2.015.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 030/2015: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.033.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete